Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10790 — SALIC / OLAM / OLAM AGRI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 414/07)

1. Em 20 de outubro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Saudi Agricultural and Livestock Investment Company («SALIC», Arábia Saudita), controlada pelo Public Investment Fund (Arábia Saudita),

— Olam Group Limited («grupo Olam», Singapura), controlada pela Temasek Holdings (Private) Limited (Singapura),

— Olam Agri Holdings Pte. Ltd. («Olam Agri», Singapura), pertencente ao grupo Olam.

A SALIC e o grupo Olam vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Olam Agri.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SALIC é uma sociedade de investimento saudita, ativa nos setores agrícola e alimentar, com investimentos na Arábia Saudita e a nível internacional,

— O grupo Olam opera à escala mundial nos setores alimentar e agroindustrial através das suas diversas filiais. O grupo Olam é controlado pela Temasek, uma sociedade de investimento com empresas ativas num vasto leque de setores, incluindo o setor agroalimentar,

— A Olam Agri é um comerciante e transformador de produtos agrícolas à escala mundial, com atividades que abrangem toda a cadeia de valor (agricultura, originação, comércio por grosso, transformação, refinação, distribuição).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10790 — SALIC / OLAM / OLAM AGRI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË